



DECRETO Nº 10.315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da sede simbólica do Poder Executivo estadual no Município de Santa Cruz de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e na Lei estadual nº 20.376, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Funcionará na Cidade de Santa Cruz de Goiás, no dia 24 de agosto de 2023, a sede simbólica do Poder Executivo estadual, em virtude das comemorações do 294º (ducentésimo nonagésimo quarto) aniversário da fundação do município, símbolo da história goiana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 406556

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o § 3º do art. 9º da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e o inciso II do art. 17 do Decreto estadual nº 10.281, de 4 de julho de 2023, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202320920000908,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Assembleia Extraordinária dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Saneamento Básico do Oeste - MSB-Oeste, do Centro - MSB-Centro e do Leste - MSB-Leste a realizar-se presencialmente, com início às 8h30 e término às 13h do dia 28 de setembro de 2023, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 4.490, Quadra Gleba, Lote 01, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia/GO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - instalação das Microrregiões;
- II - apreciação e votação dos regimentos internos;
- III - eleição dos representantes legais das Microrregiões;
- IV - eleição dos secretários-gerais; e

V - eleição dos representantes dos municípios nos comitês técnicos.

Art. 2º São partes integrantes deste Decreto:

I - o Anexo I - Edital nº 1/2023 - Aviso de Chamamento Público de 12 de setembro de 2023, para indicação de candidatos à composição dos Comitês Técnicos das Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Goiás;

II - o Anexo II - modelo de ofício de indicação do(a) candidato(a) ao Comitê Técnico; e

III - o Anexo III - modelo de declaração do(a) candidato(a) indicado(a) ao Comitê Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

EDITAL Nº 1/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS TÉCNICOS DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE GOIÁS - MBSs

O Governador do Estado de Goiás, no exercício da função de Presidente dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico do Estado de Goiás, conforme o § 3º do art. 9º c/c o art. 22 da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e os arts. 14, 37 e 38 do Decreto estadual nº 10.281, de 4 de julho de 2023, faz saber aos(as) senhores(as) prefeitos(as) dos municípios integrantes das microrregiões que se encontra aberto o período para indicações de seus candidatos a representantes nos Comitês Técnicos das Microrregiões, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1 Do objetivo

O chamamento público objetiva convocar os(as) prefeitos(as) dos municípios integrantes das Microrregiões de Saneamento Básico - MSBs do Estado de Goiás, do Oeste, do Centro e do Leste, a indicarem candidatos(as) para os comitês técnicos das suas respectivas microrregiões.

2 Dos comitês técnicos

2.1 Os comitês técnicos compõem a estrutura de governança das microrregiões como instâncias técnico-consultivas, formadas, cada uma, de três representantes do Estado e oito representantes dos municípios.

2.2 Os comitês técnicos, que devem apreciar previamente as matérias da pauta das reuniões dos Colegiados Microrregionais e providenciar estudos que as fundamentem, são essenciais ao exercício do planejamento, da regulação, da fiscalização e da prestação dos serviços públicos regionalizados pelas microrregiões, dispostos na Lei Complementar estadual nº 182, de 2023.

3 Do período e dos requisitos das indicações

3.1 Os(as) prefeitos(as) devem indicar 1 (um(a) candidato(a) ao Comitê Técnico, por meio de ofício ao Secretário de Estado da Infraestrutura, atual Secretário-Geral dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico do Estado de Goiás, conforme os §§ 1º e 2º do artigo 38 e o artigo 49 do Regimento Provisório, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.281, de 2023, cujo modelo se encontra no Anexo II deste Decreto.

3.2 As indicações devem ser enviadas por ofício para o e-mail saneamento.seinfra@goias.gov.br até as 8h do dia 27 de setembro de 2023.

3.3 Qualquer pessoa poderá ser indicada, vedada a indicação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, servidores públicos municipais ocupantes de cargos ou empregos em comissão ou funções de confiança do Poder Executivo estadual, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do § 3º do art. 38 do Decreto nº 10.281, de 2023.

3.4 Também deverão ser encaminhados o *curriculum vitae* resumido dos indicados a candidatos ao Comitê Técnico, consoante o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.281, de 2023, juntamente com as



SUPLEMENTO EXTRA

declarações de autorização por eles assinadas, com o compromisso de que, se forem eleitos, assumirão como membros do Comitê Técnico e exercerão as funções a eles designadas conforme a Lei Complementar nº 182, de 2023 e o Decreto nº 10.281, de 2023, segundo o modelo constante do Anexo III deste Decreto.

4 Da eleição

4.1 Os candidatos indicados serão votados pelos representantes do Governo do Estado e dos municípios em Assembleia Extraordinária dos Colegiados Microrregionais convocada para o dia 28 de setembro de 2023.

4.2 Serão considerados eleitos os 8 (oito) indicados com o maior número de votos e, no caso de empate, será eleito o mais idoso, de acordo com o § 5º do art. 38 do Decreto nº 10.281, de 2023.

5 Disposições transitórias

5.1 Não serão admitidas as indicações de candidatos realizadas em desacordo com este edital.

5.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do *e-mail* saneamento.seinfra@goias.gov.br.

5.3 A desistência e a eventual substituição das indicações serão permitidas até as 8h do dia 27 de setembro de 2023.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO
CONSELHO TÉCNICO

OFÍCIO Nº _____/2023
_____/GO, de _____ 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do (Centro ou do Leste ou do Oeste)
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Rua 5, nº 833, sala 509, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste.
CEP 74.115-060 Goiânia/GO
E-mail: saneamento.seinfra@goias.gov.br

Senhor Secretário,

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____/GO, indico como candidato(a) ao Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico - MSB do _____ (Centro ou do Leste ou do Oeste) o(a) Sr(a). _____, CPF nº: _____ e RG nº _____, bem como encaminho em anexo o respectivo currículo do(a) indicado(a).

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
INDICADO(A) AO COMITÊ TÉCNICO

[Nome]
[Endereço]
[E-mail]
[Número de Telefone () -]

Eu, [nome, CPF nº e RG nº], candidato(a) a membro do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do [Oeste ou Centro ou Leste], indicado(a) pelo Prefeito do Município de _____, declaro que, se for eleito(a), aceito a indicação e me comprometo a ocupar o cargo.

Estou ciente que o Comitê Técnico é instância essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável e do acesso adequado aos serviços de saneamento básico para a população. Reconheço a importância desse órgão no planejamento, na regulação, na fiscalização e na prestação dos serviços públicos dispostos na Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023.

Comprometo-me a desempenhar minhas funções com ética, responsabilidade e dedicação, sempre em busca do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida da população. Colaborarei ativamente nas soluções dos desafios relacionados ao saneamento básico e à proteção ao meio ambiente, bem como na promoção do desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás.

Assumo o compromisso de participar regularmente das reuniões e das atividades do Comitê Técnico. Também de contribuir com ideias e propostas embasadas em conhecimentos técnicos e científicos, assim como em manter-me atualizado(a) sobre as questões relacionadas ao saneamento básico, com aprimoramento constante no exercício da minha função.

Assim, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Goiânia, de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

Protocolo 406558

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037007086,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARIA EVANGELISTA, CPF/ME nº ***.352.741-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 406646